



EDITAL 01/2021

SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O PROJETO EducALEAC DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n. 04.039.657/0001-13, situada na Rua Arlindo Porto Leal, n. 241, Centro, nesta cidade, mediante a **Escola do Legislativo Acreano “Edson Cadaxo”**, abre pré-inscrições aos interessados em participar da seleção pública para preenchimento de 200 (duzentas) vagas do Curso Preparatório para o ENEM 2021 - EducALEAC.

1 INFORMAÇÕES GERAIS

O Projeto *EducALEAC* objetiva oferecer Curso Preparatório a pessoas que desejam prestar o Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, cuja renda familiar seja igual ou inferior a dois salários mínimos, e aos dependentes de servidores da Casa. Dessa forma, oportunizando aos interessados, no exercício da cidadania, condições de aprimorar as habilidades e competências nas grandes áreas de conhecimento e conseqüente ingresso nas principais universidades do Brasil, mediante processos seletivos para inserção em Instituições de Ensino Superior.

2 PROJETO EducALEAC

2.1 Da duração

O EducALEAC terá início no dia 27/5/2021 e término na semana que antecede o segundo dia da realização do exame, conforme a data estabelecida pelo INEP para aplicação do ENEM 2021.

2.2 Modalidade

Considerando a situação da saúde pública no atual contexto de pandemia por covid-19, as aulas serão transmitidas na modalidade de ensino remoto, por meio de plataformas virtuais de ensino (Google Meet, Google Sala de Aula e Zoom).



2.3 Das vagas

Serão formadas quatro turmas com 50 (cinquenta) alunos, no período noturno, totalizando 200 (duzentas) vagas a serem preenchidas por estudantes residentes de municípios do Estado do Acre, que estejam cursando ou já tenham concluído o 3º (terceiro) ano do Ensino Médio, em escolas da rede pública. É válida a participação de alunos que estejam cursando o último módulo da EJA (Educação de Jovens e Adultos), correspondendo ao 3º (terceiro) ano do ensino regular. **É vedada a participação de pessoas que possuem diploma de nível superior ou que mantêm matrícula institucional em qualquer Instituição de Ensino Superior.**

2.4. Quadro de distribuição das vagas

REGIONAL	DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS	MODALIDADE
Baixo Acre	100 vagas	Videoconferência
Vale do Juruá e Tarauacá-Envira	50 vagas	
Alto Acre e Vale do Purus	50 vagas	

2.5 Modalidade de vagas

As especificações de vagas estão de acordo com a Resolução n. 62, de 2016, que institui o Projeto EducALEAC na Assembleia Legislativa do Estado Acre, e a Lei Federal n. 12.711, de 2012, que “Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico.”

MODALIDADE DE VAGAS	%	NÚMERO	DESTINAÇÃO CASO OCIOSA
Servidores da Assembleia Legislativa e/ou a seu dependente direto	20%	40 vagas	PPI
PPI* - Pessoas Autodeclaradas pretas, pardas ou indígenas.	40%	80 vagas	Demais Candidatos
Demais Candidatos*	35%	70 vagas	PPI
PcD* - Pessoas com Deficiência	5%	10 vagas	Demais Candidatos

2.6 Das aulas

As aulas ocorrerão de segunda a sexta em período noturno, via plataforma on-line (Google Meet, Google Sala de Aula e Zoom), perfazendo uma carga horária total de 20 (vinte) horas semanais, nas quais serão incluídas atividades síncronas e assíncronas, conforme planejamento de atividades.

* Poderá haver aulas aos sábados no período matutino (8h às 11h) e/ou vespertino (14h às 17h), de acordo com a necessidade de adequação das disciplinas ofertadas.

3 CRONOGRAMA

Para a realização de todas as etapas previstas neste processo, incluindo as informações pormenorizadas, o candidato deverá observar o rigoroso cumprimento dos prazos estabelecidos no cronograma constante do **ANEXO I**.

4 INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas de forma on-line pelo link disponibilizado no sítio eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado do Acre: <http://www.al.ac.leg.br/>, nos dias **04, 05 e 06 de maio de 2021**. Na ocasião, o candidato terá que preencher o **formulário** com suas informações, juntamente com a elaboração de uma **Carta de Intenção**.

5 SELEÇÃO

A seleção será realizada, obrigatoriamente, em três etapas: 1) **Preenchimento do formulário de inscrição I on-line e envio da Carta de Intenção**; 2) **Análise da Carta de Intenção** pela Comissão de Professores do Projeto. 3) **Envio da documentação solicitada no item 5.3.1 pelo formulário de inscrição II**.

a. Primeira Etapa: preenchimento do formulário de inscrição on-line e envio da Carta de Intenção.

Nessa etapa, o candidato deverá preencher o **formulário de inscrição I** on-line com as informações solicitadas, que se constituirão na base de dados utilizada para as fases do Processo Seletivo.

ATENÇÃO: A Carta de Intenção deve ser escrita, entre 400 (quatrocentos) e 700 (setecentos) caracteres com espaços, no campo determinado no ato da inscrição, ressaltando os motivos pelos quais deseja participar do Curso.

OBSERVAÇÃO: O não preenchimento de todas as informações solicitadas no formulário acarretará na anulação da inscrição.

b. Segunda Etapa: Análise da Carta de Intenção

Serão avaliadas somente as Cartas dos candidatos que cumprirem os requisitos da Primeira Etapa da inscrição.

A Carta de Intenção submetida pelo candidato no momento da inscrição on-line será analisada por uma banca de dois professores do Projeto, em que cada um designará, de acordo com os critérios descritos no item 5.2.4 deste edital, valor de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos (cf. **ANEXO II**). A nota da Carta de Intenção do candidato será a média aritmética das notas atribuídas pelos dois avaliadores.

Caso haja diferença de 3,00 (três) pontos totais entre as avaliações de uma mesma Carta, será acionada uma outra banca examinadora também composta por dois professores do Projeto.

Dos critérios de avaliação da Carta de aceite:

1. Adequação discursiva:

- 1.1 Compreender a proposta de produção da Carta de Intenção;
- 1.2 Usar argumentos diversificados na defesa do ponto de vista;
- 1.3 Redigir texto em primeira pessoa e apresentar indícios de originalidade.

2. Adequação linguística:

- 2.1 Coesão;
- 2.2 Coerência.

3. Adequação ortográfica e gramatical:

- 3.1 Pontuação;
- 3.2 Acentuação;
- 3.3 Ortografia;
- 3.4 Escolha de registro (norma padrão).

A Carta do candidato à vaga de PPI, **especificamente** de pessoa indígena, será avaliada levando em consideração aspectos de natureza histórica, sociocultural e linguística.

O candidato surdo poderá anexar **também** um vídeo em Língua Brasileira de Sinais, entre 1 (um) e 2 (dois) minutos, retextualizando o conteúdo da Carta de Intenção inserida no formulário, a fim de apresentar os motivos pelos quais deseja participar do Curso.

A Carta de Intenção e o vídeo anexado pelo surdo deverão passar por uma banca examinadora com dois profissionais da área de LIBRAS e um professor do Projeto, considerando as particularidades desse sujeito bilíngue.

c. Terceira Etapa - Anexação dos documentos

Dos documentos anexados:

- a) RG e CPF;
- b) Comprovante de endereço (obrigatoriamente a conta de energia elétrica);
- c) Declaração de Matrícula 2021, Certificado ou Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio;
- d) Laudo médico ou comprovante de deficiência com CID para as vagas de PcD.

6 RESULTADOS DA SELEÇÃO E RECURSOS (ANEXO III)

- a. A divulgação correspondente aos resultados preliminares das 1ª e 2ª etapas será realizada no dia 14/5/2021, **EXCLUSIVAMENTE** na página www.al.ac.leg.br.
- b. A divulgação correspondente ao resultado preliminar da 3ª etapa será realizada no dia 21/5/2021, **EXCLUSIVAMENTE** na página www.al.ac.leg.br.
- c. O prazo final para interpor recurso dos resultados preliminares acontecerá no dia 24 de maio de 2021.
- d. Somente serão analisados os recursos que estiverem devidamente fundamentados e tenham sido enviados no prazo correto, sendo esta a última instância de decisão.
- e. O formulário de recurso (**ANEXO III**) deverá ser enviado para o e-mail: escoladolesgislativeacreato@gmail.com.
- f. **O resultado final** será divulgado no dia 25/5/2021.
- g. Além da lista com os nomes dos alunos aprovados para participar do EducALEAC, conforme número de vagas, também será disponibilizada uma **Lista de Espera**, na qual

os interessados, por ordem de classificação, serão convocados à medida que surgirem novas vagas.

OBSERVAÇÃO: A primeira lista de espera será divulgada no dia 28/05/2021, na página www.al.ac.leg.br.

7 DA CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA

O contato da equipe do pré-enem com os candidatos aprovados será realizado no dia **26/5/2021** das 08h às 18h. O candidato receberá uma ligação dos professores para efetivar a matrícula.

7.1 Será encaminhado para o e-mail do aluno o Termo de Compromisso e Responsabilidade e o Termo de Uso de Imagem, que deverão ser assinados e enviados para arquivo.

8 DOS BENEFÍCIOS:

- a. Certificado de participação para aqueles que cumprirem 75% da carga horária;
- b. Acompanhamento pós-ENEM nos processos de seleção (vestibulares, sistema de seleção unificada – SISU, por exemplo);
- c. Aulas de reforço em todas as disciplinas, simulados, saraus literários, aulões, participação nas palestras e seminários realizados pela Escola do Legislativo e Gincana sobre a Constituição Federal.

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A comissão organizadora deste edital tem autonomia para realizar quaisquer alterações que julgue necessárias, com o compromisso de torná-las públicas a todos os interessados;

9.2. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora deste edital.

9.3 Levando em consideração o atual contexto de pandemia por Covid-19, o presente edital poderá sofrer alterações.

Rio Branco, 3 de maio de 2021.

ANEXO I

CRONOGRAMA

Data	Horário	Local	Processo
3 de maio de 2021	-----	http://www.al.ac.leg.br/	Lançamento do Edital
4, 5 e 6 de maio de 2021	8h do dia 3 de maio – 23h do dia 5 de maio de 2021.	http://www.al.ac.leg.br/ *Preenchimento do formulário de inscrição mediante acesso à conta do Google.	1ª Etapa: Período de inscrições e Envio da Carta de Intenção.
14 de maio de 2021	18h	http://www.al.ac.leg.br/	Divulgação do resultado preliminar da 1ª e 2ª Etapa
14 a 17 de maio de 2021	8h às 18h	http://www.al.ac.leg.br/ *Preenchimento do formulário para anexação dos documentos mediante acesso à conta do Google.	Período para anexação dos documentos.
21 de maio de 2021	18h	http://www.al.ac.leg.br/	Divulgação do resultado preliminar da 3ª Etapa
24 de maio de 2021 (a datar da inscrição e envio da carta de intenção)	-----	E-mail: preenem.aleac@gmail.com	Entrada de recurso por parte do candidato.
25 de maio de 2021	18h	http://www.al.ac.leg.br/	Divulgação do resultado da análise dos recursos e do resultado final
26 de maio de 2021	8h às 18h	Contato da equipe para confirmação da matrícula	Período de matrícula institucional.
27 e 28 de maio de 2021	-----	Via Google Meet	Aula inaugural.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO ACRE

ANEXO II

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÃO – EDUCALEAC				
Planos de Análise	Descritores		Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
<i>Adequação Discursiva</i>	O escrevente compreendeu a proposta de produção do gênero <i>carta de intenção</i> ?		1,0	
	O escrevente faz uso de argumentos diversificados para defender seu ponto de vista?		1,0	
	A trajetória do escrevente é redigida em primeira pessoa e apresenta indícios de originalidade na produção.		1,0	
<i>Adequação Linguística</i>	Coerência	Continuidade (←)	2,0	
		Progressão (→)		
		Não contradição (interna e léxico-semântica)		
		Articulação		
	Coesão		1,0	
<i>Adequação Ortográfica e Gramática</i>	Pontuação		1,0	
	Acentuação		1,0	
	Ortografia		1,0	
	Escolha de registro		1,0	
TOTAL			10	



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO ACRE

ANEXO III

FORMULÁRIO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO:

Nome: _____

Endereço: _____

Contato: _____

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

Rio Branco, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do candidato

PARECER DA COMISSÃO:

INSTRUÇÕES:

O candidato deverá:

- entregar o formulário de recurso observando a data prevista no cronograma;
- apresentar argumentação lógica e consistente, em consonância com o edital;

Atenção! O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento do recurso.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO ACRE

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR IGUAL OU INFERIOR A DOIS SALÁRIOS MÍNIMOS

DECLARO, para os devidos fins, que eu, _____, ,
Portador (a) da Cédula de Identidade RG n. _____, expedida pela SSP/ _____, inscrito (a) no
CPF/MF sob o n. _____, domiciliado (a) e residente nesta cidade,
_____ que minha família tem uma renda mensal de
R\$ _____ (_____). Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a
veracidade das informações prestadas neste documento.

Rio Branco, _____ de _____ de 2021.

Assinatura

CÓDIGO PENAL BRASILEIRO - Lei nº 2848/40, art. 299: “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele deva constituir, ou nele inserir, fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deva ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante”. Pena - Reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa se o documento é público, e reclusão de 01 (um) a 03 (três) anos e multa se o documento é particular.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO ACRE

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO FORMAÇÃO E/OU INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO COM INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR

DECLARO, para os devidos fins, que eu,
_____, portador (a)
da Cédula de Identidade (RG) sob o n. _____, expedida pela SSP/_____, inscrito
(a) no CPF/MF sob o n. _____, domiciliado (a) e residente nesta cidade,
_____, **NÃO SOU GRADUADO(A) OU
TENHO VÍNCULO COM QUALQUER INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR.** Estou
ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste
documento.

Rio Branco, _____ de _____ de 2021.

Assinatura

